



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

Comunicação: 122/2018

Despacho Relator

Processo 094/18

Recorrente: Botafogo de Futebol e Regatas

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Leonardo Felipe Valência Rossel, suspensão de 01 partida quanto à imputação do artigo 250 CBJD)

Ciente do Recurso interposto dê-se vistas à Procuradoria pelo prazo legal.

Após, peço inclusão do feito em pauta.

RJ, 07 de maio de 2018.

**João Paulo Silva
Auditor Relator**